DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.824 DE 13 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

02.08.01- DEPTO DE SERVICOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3004 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

01 – Tesouro

44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R$ 13.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.367.0006 2034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 – Tesouro

33.50.39- OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA.....R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.059, Artigo 4º, § 1º - Inciso I, de 23/12/2024.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

02.09.01- DEPTO DE SERVICOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3021 – PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/GUIAS E SARJETAS

01 – Tesouro

44.90.51- OBRAS E INSTALACOES – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2015 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL

01 – Tesouro

33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de janeiro de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.825, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025.

DETERMINA A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que durante o exercício de 2.024 houve perda valorativa da moeda fruto de processo inflacionário observado;

CONSIDERANDO que o repasse do índice inflacionário não implica em aumento real do valor nominal dos créditos tributários.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado o índice de correção monetária de 4,8312%, baseado no IPCA – IBGE do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para vigorar no exercício de 2.025, a ser aplicado aos créditos tributários, preços do serviços e dívidas ativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC).

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2.025, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de janeiro de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.826, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES,, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 055, de 30 de dezembro de 2.002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública Municipal para cobrir as despesas de custeio e investimentos no Parque de Iluminação Pública do Município de Colina;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar nº 055/02 determina que o valor da contribuição de iluminação pública será determinado através de Decreto do Executivo Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - O valor da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública exigido será de R$ 18,00 (dezoito reais) mensais para cada unidade de consumo, independentemente da natureza do tipo de ocupação (residencial, comercial ou industrial).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de janeiro de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL; PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025; PROCESSOS Nº 6751/2024; RETIFICAÇÃO 001; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal o Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, retifica o texto do valor máximo da proposta do Edital, onde se lê: “Valor máximo da Proposta R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado” - passa-se a ler: “Valor máximo da Proposta R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado”. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de janeiro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal

.....